



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº29/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

18 de março de 2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO PARA ATIVIDADES DE CULTURA

A Coordenação Geral de Assistência ao Educando, através do Setor de Esporte, Lazer, Cultura e Artes - SELCA, do Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, torna público edital de seleção de profissionais externos ao IFSULDEMINAS interessados em atuar como bolsistas de Apoio Técnico em projetos de Arte e Cultura dos campi conforme descrito neste edital.

1. OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de profissionais sem vínculo com o IFSULDEMINAS para atuarem como bolsistas em atividades ligadas aos projetos de Arte e Cultura no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros do presente edital serão provenientes da Pró-Reitoria de Extensão.

3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas são as que constam tabela abaixo:

Campus	Tipo de Bolsista	Quantidade Bolsistas	Nº máximo de meses	Valor mensal da bolsa	Requisitos para Participação	Horas de dedicação
--------	------------------	----------------------	--------------------	-----------------------	------------------------------	--------------------

Muzambinho	PIBO - código CEXQ	01	10	1.100,00	<p>Profissional com experiência comprovada em música com ênfase em percussão e bateria.</p> <p>Necessário experiência comprovada com cultura popular e domínio de ritmos regionais brasileiros (côco, ciranda, forró, maracatu, folia de reis, etc...) .</p> <p>Domínio de ritmos populares brasileiros (samba , bossa nova, rock axé, sertanejo).</p> <p>Experiência com montagem e condução de grupos musicais ;</p>	20h semanais
------------	--------------------------	----	----	----------	--	-----------------

3.2 O candidato selecionado deverá atuar presencialmente no campus e em locais definidos pela coordenação do projeto para o qual se inscreveu de acordo com o Plano de Trabalho ao qual o profissional estará vinculado, podendo atuar parcialmente de forma remota em atividades de planejamento, desde que acordadas com a coordenação do projeto.

3.2.1 São atribuições do bolsista selecionado:

- a) Elaborar, junto com a coordenação do projeto, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no campus;
- b) Atuar com ações e projetos voltados à Arte e Cultura do campus;
- c) Desenvolver, sob orientação da coordenação do projeto, ações com estudantes, servidores e público externo conforme demanda da coordenação do projeto ao qual estiver vinculado;
- d) Zelar pelos bens públicos aos quais tiver acesso para as atividades culturais e artísticas;
- e) Elaborar relatórios relativos às suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho;
- f) Apoiar na elaboração de parceria com entes envolvidos em projetos culturais na cidade e região do campus;
- g) Elaborar e ministrar oficinas artísticas conforme necessidade do projeto;
- h) Participar de reuniões virtuais e presenciais com a coordenação do projeto;
- i) Cumprir integralmente a carga horária de seu Plano de Trabalho.

4. DO VALOR E PERÍODO DA BOLSA

4.1 O bolsista será Apoio Técnico com valor da bolsa é de R\$1.100,00 (mil e cem reais) mensais para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

4.1.2 A bolsa está de acordo com o Programa Institucional de Bolsas do IFSULDEMINAS (PIBO), conforme Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 305 de 19 de dezembro de 2022.

4.2 O período de duração das bolsas será de até 9 meses podendo ser prorrogadas por períodos iguais até novembro de 2026 (de acordo com o máximo que consta na tabela do item 3.1).

4.2.1 Para que seja prorrogada a bolsa o profissional deverá ter avaliação de desempenho considerada satisfatória pela coordenação de Arte do campus onde as atividades estiverem sendo desenvolvidas.

4.3 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

I - por desistência do(a) bolsista;

II - a pedido do(a) coordenador local(a) e em concordância com o coordenador do projeto;

III - por não cumprimento das exigências do projeto;

IV - por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: As bolsas canceladas poderão ser substituídas no decorrer do período, pelos candidatos que estiverem no cadastro reserva.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma e deverão ser feitas através do link <https://forms.gle/gf622wkTVkYD3u3k9>

5.2 O candidato deverá anexar as cópias das comprovações de experiência exigida neste edital.

5.3 A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

5.4 Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

5.5 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a) Análise de currículo (40 pontos): 1 ponto por hora de comprovação de atuação em atividades correlata à vaga pretendida (certificados ou declarações; cartazes, folhetos, folders e livretos que contenham o nome do(a) candidato(a); reportagens, fotografias, vídeos e links em que se possa atestar a participação do(a) candidato(a).

b) Entrevista (60 pontos). Serão analisados, sendo:

Compatibilidade de horário: disponibilidade do(a) candidato(a) em cumprir as atividades do projeto ao qual pretende atuar prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a): 30 pontos
Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 20 pontos

6.2 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida nas etapas do edital.

6.3 A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação em ordem decrescente.

6.4 Critérios de desempate:

a. Maior nota do currículo;

b. Maior tempo de participação em projetos da mesma característica;

c. Maior idade.

6.5 Será formado cadastro de reservas para vagas que porventura surjam durante o período de vigência da bolsa, respeitada a ordem de classificação.

6.6 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que na soma dos resultados obtiver nota inferior a 60 pontos.

7. DO CRONOGRAMA

18/03/2025	Início das inscrições
23/03/2025	Final das inscrições
24/03/2025	Homologação das inscrições
25/03/2025	Convocação dos Candidatos para realização de entrevista via Google Meet - Será enviado por e-mail o convite com data, hora e link.
26/03/2025	11h às 20h. Realização das entrevistas (meet) - Horário de cada candidato será enviado por e-mail.
27/03/2025	Divulgação do Resultado Parcial
Até o dia 30/03/2025	O recurso deverá ser enviado pelo candidato para o Email_ proex@ifsuldeminas.edu.br com o assunto [RECURSO EDITAL BOLSISTA ARTE E CULTURA] Campus - Nome
02/04/2025	Divulgação do Resultado Final e Convocação para Início das Atividades

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da homologação do resultado final.

8.2 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela PROEX, Coordenação de Arte e Cultura e Coordenadores de Cultura de cada campi.

Muzambinho, 18 de março de 2025.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 18/03/2025 10:29:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534801

Código de Autenticação: 2fe6dc97ad



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais